



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 300, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Concede Progressão por Cursos de  
Aperfeiçoamento ou Capacitação Continuada a  
Servidora Pública Municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando nos termos do artigo 32, § 1º e 2º, I, § 6º, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de Outubro de 2003,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Lizandra Loss, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento e ou capacitação continuada, de 2% (dois por cento) sobre o vencimento, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 19 de outubro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo